



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 17/2024/PM-COORDENDPTOENSINO
PROCESSO SELETIVO PARA O I CURSO DE CONDUÇÃO POLICIAL DE EMERGÊNCIA I COPEM - PMRO/2024

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XVI do artigo 14 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, em consonância ao disposto nos artigos 10, 38 e 51, todos da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017, e as prescrições regulamentares estabelecidas na Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e suas alterações, em específico, observância ao §8º do artigo 33 da Resolução n.168, de 14 de dezembro de 2004 (Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências), e §7º do artigo 27 da Resolução n. 789, de 18 de junho de 2020 (Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos), e, à luz dos documentos e informações carreados nos autos do Processo SEI n. 0021.056235/2024-93, notadamente, o Plano de Ensino (0051457114), que materializa a futura execução do Curso de Condução Policial de Emergência - I COPEM da Polícia Militar do Estado de Rondônia - COPEM - CE PMRO/2024, por fim, a autorização consignada no bojo da Declaração (0052113861) e da Portaria n. 796 de 28 de agosto de 2024 (0052269056), torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Condução Policial de Emergência - I COPEM - CE PMRO/2024, conforme prescrições contidas neste edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Constituição Federal da República Federativa do Brasil/1988;
- 1.2. Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
- 1.3. Constituição do Estado de Rondônia/1990;
- 1.4. Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002 (Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado);
- 1.5. Lei n. 13.255, de 12 de novembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia);
- 1.6. Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018 (Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências);
- 1.7. Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 (Dispõe sobre cursos na modalidade de ensino EaD);
- 1.8. Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 1.9. Decreto n. 88.777, de 30 de setembro 1983-(R-200) (Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares);
- 1.10. Decreto n. 22.719, de 05 de abril de 2018. (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.11. Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013. (Regulamenta a Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências);
- 1.12. Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017 - Diretriz Geral de Ensino da Corporação – DGE;
- 1.13. Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública; e
- 1.14. Plano Geral de Ensino 2023 - PMRO.
- 1.15. Curso de Conductor Veicular de Emergência - CVE -2024-13 SENASP.

2. FINALIDADE

2.1. Regular o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM - CE PMRO/2024 da Polícia Militar do Estado de Rondônia, complementado por carga - horária do Curso de Conductor Veicular de Emergência - CVE/SENASP.

A realização deste curso visa a qualificação e aperfeiçoamento dos policiais militares para o desempenho da função de condutores de veículos policiais de emergência com vistas a diminuir os índices de acidentes envolvendo veículos oficiais, bem como assimilar aprendizado referente a manobras para retirar guarnições de serviço de locais de confronto, aumentar o tempo de vida útil dos veículos e otimizar a segurança para a sociedade rondoniense e para os integrantes das equipes.

A Realização do presente curso possui fundamento na Resolução n. 168 do CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a regulamentação da formação do condutor de veículo de emergência, a qual estabelece ser este um requisito para a condução de veículos de emergência, de maneira a habilitar e aperfeiçoar os policiais militares ao desempenho da função de condutor de veículos de emergência

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas para o Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM - CE PMRO/2024 da Polícia Militar do Estado de Rondônia será regido por este Edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, sendo de responsabilidade das OPM's contempladas pelas vagas e coordenado pela Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar - COORDEN.

3.2. O Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM - CE PMRO/2024 da Polícia Militar do Estado de Rondônia, destina-se aos Policiais Militares voluntários, indicados pelo respectivo comando da OPM, que exercem a função de motorista, e tem como objetivo promover a qualificação e aperfeiçoamento dos policiais militares para o desempenho da função de condutores de veículos oficiais, com vistas a diminuir os índices de acidentes envolvendo veículos oficiais, aprender manobras para retirar guarnições de serviço de locais de confronto, aumentar o tempo de vida útil dos veículos e otimizar a segurança para a sociedade rondoniense e para os integrantes das equipes.

3.3. A realização do COPEM, além de qualificar os policiais militares que desempenham a função de condutores de veículos oficiais, visa oferecer motivação e valorização profissional, gerando resultados, principalmente, por meio de uma atuação eficiente e eficaz, reduzindo, dessa forma, os fatores de risco e aumentando os de proteção.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA MATRICULA

4.1. Os candidatos do presente processo de seleção serão indicados por seus comandantes de OPM, sendo de responsabilidade destes, a análise do atendimento dos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital.

- 4.2. Caberá ao comandante da OPM e candidato conhecer o edital e certificar-se dos seus requisitos, conforme previstos no item 5 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da eliminação do processo seletivo;
- 4.3. O Comandante da OPM dos candidatos indicados e voluntários ao Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM - CE PMRO/2024, após análise do preenchimento dos requisitos, encaminhará, tempestivamente, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, expediente com relação dos nomes dos candidatos aptos, instruído com os documentos pertinentes, ao endereço do sistema -SEI denominado "PM-COORDENCAI".
- 4.4. No caso de candidatos da SESDEC/coirmãs o envio será por meio do endereço eletrônico coorden@pm.ro.gov.br, em processo único para este fim, contendo o rol de candidatas daquela unidade/força;
- 4.5. Todas os requisitos constantes do item 5 serão exigidos no ato da inscrição e da matrícula.
- 4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato e solidariamente do comandante imediato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade o eliminará automaticamente do processo, e/ou sujeitará às eventuais sanções administrativas e penais, quando do fornecimento doloso de dados inverídicos;
- 4.7. Fica reservado à Coordenadoria de Ensino o direito de excluir do certame o candidato, ainda que em momento posterior, haja a constatação de não atendimento integral das condições exigidas pelo presente edital.
- 4.8. Serão matriculados no Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM os candidatos que preencherem os requisitos e as condições previstas neste Edital, inclusive os indicados pela Sesdec/coirmãs, no que for aplicável, até o limite da quantidade de vagas ofertadas;
- 4.9. A designação dos candidatos da PMRO se dará por ato do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como a matrícula será efetivada por meio de termo de matrícula e , publicada no *site* da PMRO, <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos;
- 4.10. Como referencial no presente processo de seleção, o comandante da OPM utilizará como critério basilar, prioritariamente, a comprovação de efetivo exercício na função de motorista.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos indicados deverão:
- 5.1.1. Ser voluntário para frequentar as instruções da atividade de ensino;
- 5.1.2. Ser profissional de segurança pública;
- 5.1.3. Estar, no mínimo, no comportamento BOM (praças);
- 5.1.4. Não estar em usufruto dos afastamentos previstos no art. 63; incisos III e IV do artigo 64 e das licenças nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, art. 66, todos do Decreto-Lei 9-A/1982 (Estatuto dos Policiais Militares).
- 5.1.5. Ter sido julgado apto para o serviço operacional em inspeção de saúde pela junta médica oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Decreto n. 9564 de 25 de junho de 2001 (Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia), com a finalidade específica de inscrição e matrícula;
- 5.1.6. Não ter restrição ou suspensão do porte de arma;
- 5.1.7. Não ter punição administrativa de natureza média, grave, ou equivalente em sua ficha funcional nos últimos 05 (cinco) anos, que desabonem a conduta policial ou decore da classe;
- 5.1.8. Não estar cumprindo pena decorrente de decisão judicial condenatória ou outra medida cautelar diversa da prisão, que impeça a frequência no curso.
- 5.1.9. Ter sido aprovado no Curso de Condutores de Veículos de Emergência, disponibilizado pela SENASP/SEGEN, na modalidade EAD, cuja comprovação se dará por meio do certificado/diploma emitido por aquela Secretaria dentro do prazo de validade de 5 (cinco) anos.
- 5.1.10. Possuir habilitação no mínimo na categoria "b", regular e em vigência de validade no período do Curso.

6. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

- 6.1. Ser voluntário e indicado, atender os requisitos para inscrição e matrícula, preencher corretamente o formulário de Inscrição, via sistema SEI, conforme Anexo II deste Edital, anexando cópia da habilitação categoria "b", e certificado/diploma de Conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Emergência CVE ou sua atualização, emitido pela SENASP/SEGEN, na modalidade EAD, dentro do prazo de validade de 5 (cinco) anos, remetendo ao comandante de sua OPM;
- 6.2. Acompanhar todas as publicações referentes ao COPEM - CE PMRO/2024 no *site* da PMRO, por meio do link: <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos.

7. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TITULAR DA OPM DO CANDIDATO

- 7.1. Indicar e recepcionar os formulários de inscrições dos candidatos indicados lotados em sua OPM, constante do Anexo II deste Edital, e manifestar favorável ou não, em campo próprio do documento, à luz dos requisitos estabelecidos;
- 7.2. Coordenar, fiscalizar e controlar as atividades que antecedem a designação dos candidatos para frequência ao Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM - CE PMRO/2024;
- 7.3. Conferir, analisar e atestar a regularidade dos formulários de Inscrições dos candidatos, na forma do presente Edital;
- 7.4. Por meio do sistema SIGA e demais prontuários de assentamentos funcionais ou via setores específicos da corporação, analisar a ficha individual atualizada de cada candidato, a fim de verificar sua condição de aptidão para inscrição e posterior matrícula;
- 7.5. Encaminhar, tempestivamente, ao endereço do sistema -SEI denominado "PM-COORDENCAI", em processo único, a relação dos candidatos APTOS lotados em sua OPM, conforme requisitos estabelecidos no item 5 e demais disposições correlacionada, no que couber.
- 7.6. Os candidatos oriundos de outras corporações direcionarão o formulário de Inscrição (Anexo II) , por intermédio dos respectivos Comandantes, ou autoridades equivalentes, tudo em arquivo formato *pdf*, ao endereço eletrônico coorden@pm.ro.gov.br, ficando a Instituição coirmã responsável por todo o processo de seleção referentes às exigências dos requisitos peculiares a respectiva força, desde que obedecidas as disposições contidas neste instrumento regulatório, no que for aplicável.

8. PERÍODO, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. O curso terá carga horária total de 108h/a, com 60h/a de conteúdo teórico mediante modalidade de processo educativo estruturado na forma de ensino à distância atinente ao Curso de Condutores de Veículos de Emergência, que é o realizado pelo aluno na Rede Nacional de Educação

à Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp). Escola virtual do Ministério da Justiça e Segurança Pública destinada ao aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública e defesa social (Susp). SENASP/SEGEN;

8.2. As demais 48h/a serão de atividades práticas, a ser realizado mediante modalidade de processo educativo estruturado na forma presencial no Centro de Ensino da PMRO ou outro local a ser definido.

8.3. As Atividades práticas de Ensino serão desenvolvidas no período de 04/11/2024 a 08/11/2024.

9. REGIME DO CURSO

9.1. O Curso de Condução Policial de Emergência - COPEM será desenvolvido na modalidade de Ensino semipresencial, combinado o ensino on line e presencial na forma do disposto nos itens 8.1 e 8.2 deste edital.

9.2. Os procedimentos práticos e operacionais serão realizados em local compatível com as necessidades da atividade de ensino (espaço amplo), ao qual será informado em momento oportuno.

9.3. Conforme plano de ensino, não há previsão ônus com alunos da PMRO, seja pagamento de Bolsa de Estudo e outros, assim como também aos oriundo de outras Instituições de Segurança Pública, ficando tal dispêndio a critério de deliberações da instituição a qual pertença.

10. DAS VAGAS TOTAIS E DAS DESTINADAS À PMRO

10.1. Serão disponibilizadas 25 (Vinte e cinco) vagas, sendo 20 (vinte) para Polícia Militar do Estado de Rondônia;

10.2. As vagas destinadas à PMRO, foram assim distribuídas:

ÁREA	UNIDADES	VAGAS
CRP-I	OPM's subordinadas	15
CPE	OPM's subordinadas, exceto BPA	05
TOTAL DE VAGAS PMRO		20

10.3. As vagas dispostas à SESDEC/outras forças de segurança pública, eventualmente não preenchidas, poderão ser reaproveitadas na forma do presente edital, distribuídas mediante ato do COORDEN.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AS INSTITUIÇÕES COIRMÃS

11.1. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para candidatos oriundos de outras forças de segurança pública;

11.2. As indicações para preenchimento das vagas disponibilizadas a coirmãs, deverá ser indicado pelas respectivas corporações, em prazo tempestivo ao cronograma disposto no anexo "I" ;

11.3. A efetivação da inscrição e matrícula dos candidatos de outras corporações somente se dará em conformidade ao estabelecido no item 7 e demais prescrições contidas neste Edital.

11.4. As Instituições coirmãs deverão encaminhar relação dos candidatos aptos, fazendo constar em um único documento em formato .pdf ao e-mail: coorden@pm.ro.gov.br;

12. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados;

12.2. Não serão ofertadas datas e horários distintos dos previstos para a frequência ao curso e aplicação das avaliações ao aluno que invocar escusa de consciência por motivo de crença religiosa ou filosófica ou política, visto necessária preservação da igualdade entre todos os candidatos, ante ainda eventual incidência de ônus desproporcional à Administração Pública, dada a característica personalíssima da carreira policial militar, da qual exige particular dedicação.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

12.4. A matrícula do candidato no COPEM - CE PMRO/2024 implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e Plano de Ensino, aprovado pelo Comando da Corporação, e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser editadas e publicadas, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas;

12.5. A Coordenadoria de Ensino será responsável pela homologação e validação das inscrições indicadas pelas OPM'S;

12.6. Os candidatos oriundos de outras forças de segurança pública, deverão cumprir as exigências contidas neste Edital, ficando a Instituição coirmã responsável por todo o processo de seleção, desde que obedecidas as respectivas disposições contidas neste instrumento regulatório, naquilo que couber;

12.7. O concludente do COPEM - CE PMRO/2024 será certificado respectivamente pelo Comando-Geral da PMRO por meio do órgão de ensino da corporação;

12.8. Fica suspenso qualquer afastamento do aluno matriculado durante o período de realização COPEM - CE PMRO/2024, visto que a frequência será considerada ato de serviço;

12.9. Fica vedado ao aluno realizar matrícula em outro curso concomitante à frequência ao COPEM - CE PMRO/2024, exceção se aplica a curso já em andamento cuja matrícula tenha ocorrido antes do início do Curso de Condução Policial de Emergência e haja compatibilidade de horários;

12.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.11. Os casos omissos serão dirimidos, inicialmente, pela Coordenadoria de Ensino e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Quartel do Comando - Geral, Porto Velho, data e hora na assinatura.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

ANEXO "I" DO EDITAL Nº 17/2024/PM-COORDENDPTOENSINO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - I COPEM - CEPMRO/2024

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Até 21/10/2024	Publicação do Edital	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
21/10/2024 a 25/10/2024	Indicações, preenchimento do formulário de Inscrição pelo candidato e análise pela OPM.	- Candidatos da PMRO nas respectivas OPM's - Coirmãs: endereço eletrônico " coorden@pm.ro.gov.br ".	OPM, Candidatos
28/10/2024	Remessa da relação dos Candidatos aptos à inscrição e matrícula ao endereço "PM-COORDENCAI" e " coorden@pm.ro.gov.br ", no caso de coirmã para publicação no site da PMRO.	OPM	Gestor Titular da OPM ou Corporação de lotação do candidato
30/10/2024	Homologação e publicação da Ata Final dos Candidatos aptos à matrícula	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
31/10/2024	Designação dos Alunos para Frequência ao COPEM PM 2024.	Site da PMRO	Comandante-Geral da PMRO
04/11/2024	Publicação do Termo de Matrícula ao COPEM 2024.	Centro de Ensino Site da PMRO	Comandante do Centro de Ensino
04/11/2024	Início do Curso	Centro de Ensino	Centro de Ensino

ANEXO "II" DO EDITAL Nº 17/2024/PM-COORDENDPTOENSINO
MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - I COPEM - CEPMRO/2024

REQUERIMENTO/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Instituição: Polícia Militar do Estado de Rondônia	
Objeto: Inscrição para Processo de Seleção Interna – Curso de Condução Policial de Emergência - I COPEM - CEPMRO/2024	
Requerente(Posto/RE/nome completo):	
Data de conclusão do CCVE/SENASP ou atualização:	OPM:
Telefone Celular:	E-mail:
Naturalidade:	Data de Nascimento:
Filiação:	
CPF:	RG:
Endereço Residencial: (Bairro, Cidade, CEP).	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que sou voluntário ao ao Processo de Seleção Interna do Curso de Condução Policial de Emergência - I COPEM - CEPMRO/2024, na forma de execução detalhada no plano de ensino e na forma do presente edital, do que pra constar lavro este formulário de inscrição e dirijo ao comandante da minha OPM.	
PREENCHIMENTO PELO GESTOR TITULAR DA OPM EM QUE SERVE O CANDIDATO.	
Conceito do Candidato: (se praça)	
O candidato está apto para o serviço?	<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto <input type="checkbox"/> Apto com Restrição
O candidato está cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O candidato atende ao item 5 do presente edital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Descrever _____
Outras informações relevantes:	
Despacho do Comandante do Candidato: De acordo com a análise do Requerimento: <input type="checkbox"/> Favorável. <input type="checkbox"/> Desfavorável. (Justificativa)	
Assinatura do Comandante: Fulano de Tal - Posto/Grad. QOPM	
Local e data:	

Anexo:

- 1 - **Diploma/certificado** (Curso Condutores de Veículos de Emergência - CCVE/SEGEN /SENASP)
- 2 - **Cópia de Habilitação categoria "b"**



Polícia Militar de Rondônia: "Servindo e Protegendo"
Comando Geral
Coordenadoria de Ensino
Avenida Tiradentes n.3360 Bairro Embratel, Porto Velho – RO CEP 76820-019/site <https://pm.ro.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 21/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051886967** e o código CRC **267BBBE7**.